Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 279/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO.

LOTE № 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o <u>n° 49.836.738/0001-82</u>, neste ato <u>representado</u> pelo Senhor <u>LUCIANO NEVES GARCIA</u>, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 24.946.352/0001-00, representado pela Senhora SANDRA PAULA DE AVILA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, e/ou JÚLIO CÉSAR DE AVILA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário ambos domiciliados em Taguatinga/DF, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 20.103.987/0001-87, representado pela Senhor ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Ceilândia/DF e <u>NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,</u> L<u>íder do</u> consórcio, inscrita no CNPJ sob o n° 04.326.648/0001-03, conforme atos constitutivos: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 117994579 pgs. 1/12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 137878796), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 138359197), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 138359215), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00029002/2023-45, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato nº 279/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 128815820).

1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 674.287,80 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) correspondente 25% (vinte e cinco por cento) do

valor atualizado do Contrato.

1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 2.697.151,19 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), (Primeiro Termo de Apostilamento 131556301) para R\$ 3.371.438,99 (três milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista Disponibilização SEI/GDF Orçamentária (Doc. nº 138411863), Nota de Empenho na n°: 2024NE01287, datada de 19/04/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº <u>138920359</u>).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/04/2024, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/04/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **138911265** código CRC= **2AF6F10A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029002/2023-45 Doc. SEI/GDF 138911265

Criado por 84000735906, versão 16 por 84000749508 em 26/04/2024 11:33:49.